



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1.355 / 2016.

“DENOMINA VIA PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: **Rua “José André Colzani”**, a via municipal que tem início na Rodovia Germano Barni, conhecida como entrada da estrada dos Fronza, (pontos: 27°12'10.33"S e 49° 8'47.82"O) e término em terras de Colzani (próximo à terras de Jenuário Resini) (pontos: 27°12'31.77"S e 49° 8'34.14"O).

Art. 2º - A referida via com 6,00 metros de largura e 1,50 metros de passeio de cada lado da via, possui extensão aproximada de 950,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 04 de Novembro de 2016.

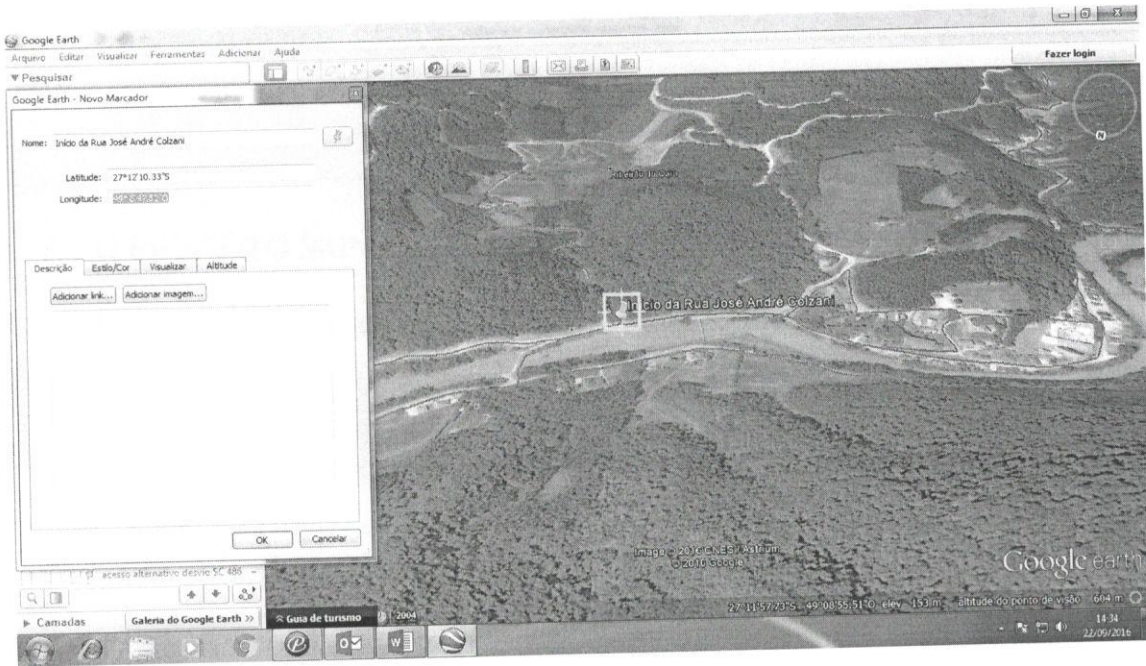

NILO BARNI
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Início da Estrada Municipal “Rua José André Colzani”

Fonte: Google Earth



Final da Estrada Municipal “Rua José André Colzani”

Fonte: Google Earth

